



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI N° 2.358, de 27 de junho de 2.000.**

"Dispõe sobre a denominação do próprio municipal que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - O salão de festas da Prefeitura Municipal, situado à Avenida D. Pedro II n° 96, localizado ao lado da Praça dos Trabalhadores, Vila Romanópolis, zona central do Município, passa a denominar-se "**SALÃO DE FESTAS MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO FARES**".

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Artigo 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de junho de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO